



Estado de Rondônia

Câmara Municipal de Alto Paraíso

PODER LEGISLATIVO

R E S O L U Ç Ã O Nº 097/98.

DISPÕE: Sobre Diárias, e dá outras provi
dências.

A Câmara Municipal de Alto Paraíso-RO, Aprovou,
e Eu, Elias Marinho de Azevedo, Presidente da Câmara Municipal Pro-
mulgo a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O:

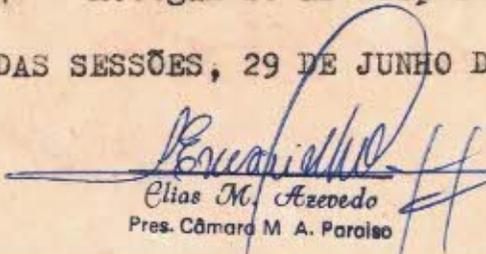
Art. 1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal,
autorizado a conceder duas diárias ao Vereador: Elias Marinho de Aze-
vedo - PFL, para que o mesmo possa deslocar até a capital do Estado '
(Porto Velho), a fim de tratar de assuntos de interesse dos Municípios,
nos seguintes Órgãos: Tribunal de Justiça e Tribunal de Contas do Es-
tado de Rondônia.

Art. 2º - A concessão de diárias de que trata o
artigo anterior, será para os dias 29 e 30 do mês de Junho de 1998.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na
data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 29 DE JUNHO DE 1998.


Elias M. Azevedo
Pres. Câmara M. A. Paraíso